

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2022**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário, de acordo com o Contrato de Consórcio Público e Resolução nº 03/2012 (dispõe sobre a contratação de funcionários por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de interesse público), especificamente, para atendimento ao *Programa Estadual de Perfuração de Poços Artesianos, Captação, Armazenamento e uso na Agricultura de Santa Catarina*, previsto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR e o CISAMA.

Os responsáveis pela execução do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 nos termos do presente Edital, serão os membros da Comissão nomeada através da Resolução nº 140 de 04/10/2022.

## **1 - DO CARGO**

**1.1** - As atribuições, habilitação mínima, nº de vagas, carga horária semanal, vencimento e tipos de provas, do cargo objeto do Processo Seletivo é o descrito no Anexo I deste Edital.

**1.2** - O cargo especificado no Anexo I será ocupado de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pelo CISAMA para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.3** - São requisitos básicos para investidura no cargo público a que se refere o presente Processo Seletivo:

**1.3.1** - A nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme autorizado em lei;

**1.3.2** - Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

**1.3.3** - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

**1.3.4** - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



**CISAMA**  
Consórcio Intermunicipal  
Serra Catarinense

**1.3.5** - Carteira Nacional de Habilitação “Categoria C ou superior”. Os candidatos que possuírem categoria inferior na CNH e forem selecionados por este processo, devem realizar as provas junto ao DETRAN as suas custas e apresentar a carteira na categoria mínima exigida como condição necessária à sua contratação.

## **2 - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** - A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.1** - O Edital na íntegra no site do CISAMA: [www.cisama.sc.gov.br](http://www.cisama.sc.gov.br);

**2.1.2** - O extrato do Edital no jornal de circulação regional e Diário Oficial dos Municípios.

## **3 - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou *por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado)*, na sede do CISAMA, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, no período de 13 de outubro à 14 de novembro de 2022.

**3.2** - Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

**3.2.1** - *Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II;*

**3.2.2** - *Cópia autenticada do certificado/diploma que comprove a habilitação mínima exigida para o cargo;*

**3.2.3** - *Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto;*

**3.2.4** - *Cópia autenticada da CNH “Categoria C ou superior”;*

**3.2.5** - *Cópia autenticada do documento que demonstre a quitação das obrigações militares e eleitorais;*

**3.2.6** - *Cópia autenticada de documento que demonstre experiência profissional mínima de 6 meses (CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor);*

**3.2.7** - *Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos e títulos que comprovem as informações contidas no currículo.*

**3.3** - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**3.4** - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, cuja publicação será feita no site do CISAMA ([www.cisama.sc.gov.br](http://www.cisama.sc.gov.br)); na data estabelecida no cronograma previsto no anexo V.

#### **4 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

Os contratos serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e terão a contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social do INSS.

#### **5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 será realizado mediante análise curricular.

##### **5.1 - Da formatação dos Currículos**

**5.1.1** - O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**5.1.2** - Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.

**5.1.3** - Somente serão considerados os títulos e declarações expedidas por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.1.4** - Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.1.5** - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e declarações apresentados, em uma escala de zero a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

##### **5.1.5.1 – Experiência:**

<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação</b>
De 6 meses até 1 ano	20
Acima de 1 ano até 3 anos	25
Acima de 3 anos*	30

\* a apresentação de experiência específica em perfuração de poços artesianos, pontua no valor máximo deste critério.

**5.1.5.2 - Cursos relacionados à área do cargo:**

<b>Cursos</b>	<b>Pontuação</b>
Até 1 ano	30
Acima de 1 ano até 3 anos	35
Acima de 3 anos*	50

\* a apresentação de curso específico em perfuração de poços artesianos, pontua no valor máximo deste critério.

**5.1.5.3 Habilitação:**

<b>Graduação</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Fundamental Completo	10
Ensino Médio	15
Curso Superior	20

**6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site do CISAMA, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7 - DOS RECURSOS**

**7.1** - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente do CISAMA, cuja decisão será publicada no site do CISAMA.

**7.2** - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede do CISAMA, até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

**7.2.1** - A inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**7.2.2** - Os pontos obtidos na sua análise curricular ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

**7.2.3** - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**8.2** - A classificação no Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

**8.3** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

**8.4** - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicada no site do CISAMA, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**9.1.1** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

**9.1.2** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da inscrição neste processo seletivo simplificado.

## **10 - DA ADMISSÃO**

**10.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 8 deste Edital.

**10.2** - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão até 10 (dez) dias para tomarem posse do cargo junto ao CISAMA, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares necessários.



**CISAMA**  
Consórcio Intermunicipal  
Serra Catarinense

**10.3** - Caso o candidato não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, convocado, venha a desistir do mesmo, não comparecendo ou não juntando documentos no prazo estabelecido no item 10.2, a direção do CISAMA convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

## **11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022.**

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 será de 01 (um) ano.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022, de acordo com a legislação vigente.

**12.3** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Descrição do Cargo e Atribuições
- b) Anexo II - Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado
- c) Anexo III - Modelo Currículo
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso
- e) Anexo V - Cronograma Processo Seletivo Simplificado.

Lages / SC, 10 de outubro de 2022.

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
**Presidente CISAMA**





**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	TIPOS DE PROVA
Operador de Máquina	Ensino fundamental até 4ª série Mínimo 6 meses experiência em veículos de transporte de carga	02 + CR	40 h	R\$ 2.193,29	Análise Curricular

CR = CADASTRO RESERVA

ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Conduzir veículos de transporte de carga</i></li><li>• <i>Operar perfuratriz para perfuração de poços artesanais</i></li><li>• <i>Cuidar da manutenção dos veículos e equipamentos, compreendendo entre outros, a limpeza e conservação, zelando pelo seu bom funcionamento</i></li></ul>

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CISAMA</b>		<b>FOTO</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022</b>		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		N.º de Inscrição:
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2020 e todas as disposições nele contidas.

Lages / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) recebedor/responsável**





**ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO**

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS NA ÁREA**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_



**CISAMA**  
Consórcio Intermunicipal  
Serra Catarinense

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### **5. EXPERIÊNCIA**

Local de trabalho/realização da atividade: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Local de trabalho/realização da atividade: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Local de trabalho/realização da atividade: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Local de trabalho/realização da atividade: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

### **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Local e Data.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Senhor (a) Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022 do CISAMA.

<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>		<b>CARGO:</b>	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- IMPUGNAÇÃO ao edital
- CONTRA o indeferimento da inscrição
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória
- CONTRA o resultado final

Fundamentação do Recurso:

Lages / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor/Responsável



**ANEXO V - CRONOGRAMA**

**SUJEITO A ALTERAÇÕES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
11/10/2022	Publicação do Edital
13 à 17/10/2022	Prazo para recurso contra o Edital
18/10/2022 à 18/11/2022	Período das inscrições e entrega dos documentos para prova de análise curricular
21/11/2022	Homologação das inscrições.
22 à 24/11/2022	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição
25/11/2022	Publicação do classificação provisória
28 à 30/11/2022	Prazo para recurso contra a classificação provisória
01/12/2022	Homologação e publicação resultado final